



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912 - 0632 / www.santacasaguairiba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguairiba.com.br

PLANO DE TRABALHO CIRURGIAS ELETIVAS

Deliberação CIB Nº 13, de 30/01/2024

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

Proponente

LUCIANO JOSÉ NANZER

Provedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Concedente

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE

Secretária Municipal da Saúde

GUARIBA – SP

2024



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912 - 0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

CNPJ: 48.662.167/0001-44

ENDEREÇO: RUA NELLO PETRINI, Nº 1.740 – JARDIM BOA VISTA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: santacasa@santacasaguariba.com.br

CERTIFICADO CEBAS: PORTARIA Nº 1.255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, COM VALIDADE PELO PERÍODO DE 1º JANEIRO 2021 À 31 DEZEMBRO 2023. (PEDIDO DE RENOVAÇÃO EM 05/10/2023, CONFORME APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 187, REF. PROTOCOLO Nº 25000.151374/2023-18).

CNES: 2026805

CIDADE: GUARIBA

UF: SÃO PAULO

CEP: 14840 - 000

TELEFONE: (016) 3912 - 0632

CONTA CORRENTE: 003.000208-0

BANCO: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2162

PRAÇA DE PAGAMENTO: GUARIBA

RESPONSÁVEIS

PROVEDOR: LUCIANO JOSÉ NANZER

CPF: 167.070.948-58

R.G: 25.365.442-7

PROFISSÃO: ADVOGADO

ENDEREÇO: AVENIDA DAVID LOUZADA, Nº 923 – BAIRRO VILA JORDÃO

CEP: 14840 - 000

DIRETOR CLÍNICO: DR. DAYAN TADEU SIQUIERI OKUBO

CRM: 99882

DIRETOR TÉCNICO: DRA. RAQUEL MARIANA PEREIRA OLIVEIRA

CRM: 140819



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912 - 0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

MISSÃO INSTITUCIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada buscando atingir a excelência no atendimento.

HISTÓRICO DA INSTITUCIONAL

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, sediada no município de Guariba, Estado de São Paulo, foi fundada em 22 de novembro de 1922, por iniciativa do Bento de Abreu Sampaio Vidal que doou a edificação para construção da mesma, dispondo inicialmente de 24 leitos para atendimento gratuito e, vários quartos para atendimento particular.

Regida por Estatuto próprio, elaborado e aprovado pela sua Irmandade que é formada por membros da sociedade, é dirigida, administrativamente pela Mesa Administrativa que indica o Provedor que Gerencia e representa a Instituição em seus atos, que sua atual diretoria está empossada para o biênio Administrativo 2022/2024 se deu em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Possuímos 61 leitos, um quadro de profissionais composto por 207 funcionários, 14 médicos e realizando atendimentos de Internação e Pronto Socorro, nas especialidades de Clínica Médica, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia/Traumatologia, Urologia, Ginecologia/Obstetrícia e Anestesiologia.

Tem como finalidade estimular e praticar as "Obras de Misericórdia", manter, administrar e desenvolver atividades médico-hospitalares e para hospitalares, que venha a criar ou receber em doação ou comodato, dispensando assistência a enfermos ou acidentados gratuitamente ou não, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamento, federais, estaduais, municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste documento descritivo.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

Link consulta cadastro da Entidade CNES:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/3518602026805>

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Considerando a Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 que institui o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e consultas especializadas e a Portaria GM/MS nº 237 de 08/03/2023, republicada em 14/03/2023, que define o rol de procedimentos cirúrgicos que poderão ser contemplados pelas CIB estaduais para implementação do programa;

Considerando que DEL CIB nº 36/2023 de 25/05/2023 e a DEL CIB nº 86 de 06/09/2023 aprovavam o Plano Estadual de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo em duas etapas respectivamente;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 701 de 01/09/2023 que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRf;

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guaribá tem capacidade instalada, técnico e operacional, para realização dos procedimentos conforme ferramenta de reprogramação do Plano Estadual de redução de filas do Estado de São Paulo – Etapa 2, Deliberação CIB nº 13 de 30/01/2024;

Apresentamos Plano de Trabalho contendo todas as informações necessárias, ao que determina o Programa de redução de filas de cirurgias eletivas aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

JUSTIFICATIVA

Considerando a capacidade técnica e operacional da Santa Casa de Guaribá para aderir ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guaribá vem oferecer agenda extra para realização das cirurgias que estão especificadas na Tabela 1 desse documento, em consonância com o rol de procedimentos cirúrgicos conforme Portaria GM/MS nº 237 de 08/03/2023, contendo quantitativo físico e financeiro para o exercício de 2024.

POPULAÇÃO BENEFICIADA

Pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo sistema CROSS SIRESP, priorizando os procedimentos cirúrgicos conforme programado e que aguardam em fila de espera.

REMUNERAÇÃO DAS CIRURGIAS



Considerando a Portaria GM/MS nº 1.370 de 28/09/2023 que altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 que faculta aos gestores estaduais, distrital e municipais a utilização dos recursos federais objetos restritos ao Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na Tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados em seu território assistencial até **QUATRO VEZES** o valor do



PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS - PT GM/MS Nº 90.

PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EXERCÍCIO 2024, PT GM/MS Nº 2.366/2023.

FERRAMENTA DE REPROGRAMAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ETAPA 2, DEL CIB Nº 13 DE 30/01/2024.

CNES	PRESTADOR	RS	RRAS	DRS	GESTÃO	NATUREZA	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR HOSPITALAR SIGTAP (SH + SP)	VALOR COM INCREMENTO	Incremento proposto Pt GM/MS Nº 1370-2023	VALOR APROVADO NO PERF ESP 2024 ETAPA 1	CAPACIDADE DE EXECUÇÃO PERF ESP ETAPA 2	VALOR NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO PERF ESP ETAPA 2
2026805	SANTA CASA DE GUARIBA	35B1 HORIZONTE	RRAS B	35B RIBEIRÃO	M	FILANTROPICO	0409040240	VASECTOMIA	R\$ 438,87	R\$ 1.755,48	4,0	R\$ 73.730,16	50	R\$ 87.774,00
2026805	SANTA CASA DE GUARIBA	35B1 HORIZONTE	RRAS B	35B RIBEIRÃO	M	FILANTROPICO	0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 485,48	R\$ 1.941,92	4,0	R\$ 34.954,56	40	R\$ 77.676,80
Total													R\$ 165.450,80	

item sem que haja a necessidade de prévia autorização do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do MS.

Estabelecidos pela reprogramação do Plano Estadual de Redução de Filas, elencamos os procedimentos cirúrgicos que serão realizados e quantidade pactuado conforme detalhado na TABELA 1.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Estabelecimento das vagas no sistema CROSS SIRESP.	Disponibilização da quantidade de vagas para realização dos procedimentos cirúrgicos.
2	Agendamento da primeira avaliação.	Seleção dos usuários para agendamento da primeira consulta antes de realizar os procedimentos.
3	Execução das Cirurgias	Realização dos procedimentos cirúrgicos previamente avaliados.

PLANO APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS

Realização de cirurgias eletivas, constantes na Ferramenta de reprogramação do Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo – ETAPA 2, Deliberação CIB nº 13 de 30/01/2024, especificados na Tabela 1 – Detalhamento da Programação Físico/Orçamentária.

Para o exercício de **2024**, a proposta é a realização de até **90** procedimentos que representam o montante estimado em **R\$ 165.450,80** (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), que deverão ser custeados pelo Estado, considerando a Portaria GM/MS nº 2.336 de 12/12/2023 que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

TABELA 1 - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO / ORÇAMENTÁRIA DAS CIRURGIAS ELETIVAS ANO 2024									
		VALORES DE REFERÊNCIA – SIGTAP				VALORES DE REFERÊNCIA PARA REPASSE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. - SH -	VALOR UNIT. - SP -	VALOR TOTAL SH + SP -	VALOR COM INCREMENTO	QTD. PROGRAMADA	META – SH - (R\$)	META – SP - (R\$)	TOTAL PROGRAMADO (R\$)
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	190,92	247,95	438,87	1.755,48	50	R\$ 38.184,00	R\$ 49.590,00	R\$ 87.774,00
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	286,47	199,01	485,48	1.941,92	40	R\$ 45.835,20	R\$ 31.841,60	R\$ 77.676,80
						90	R\$ 84.019,20	R\$ 81.431,60	R\$ 165.450,80

METAS QUANTITATIVAS

Realização de procedimentos cirúrgicos descritos nas quantidades especificadas nas Tabela 1 desse Plano de Trabalho.

METAS QUALITATIVAS

Reduzir a espera e melhorar a qualidade de vida dos pacientes, com a ampliação da oferta com a realização dos procedimentos cirúrgicos descritos na Tabela 1 desse Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Irmandade, entidade civil, sem fins lucrativos, conforme pactuado na Tabela 1 desse documento, conforme as vagas disponibilizadas pelo sistema CROSS SIRES P.

A convocação e agendamento dos pacientes para os atendimentos pré-cirúrgicos, verificação de exames existentes, e se necessário, a solicitação de novos exames, será realizada pela Santa Casa.

Após avaliação, a internação e realização dos procedimentos, será de responsabilidade da Santa Casa os atendimentos decorrentes das cirurgias que apresentarem complicações, assim como a contra-referência do caso, se necessário.

Pelos pacientes serem encaminhados pelo Sistema CROSS SIRES P, após realização das cirurgias, caberá a Santa Casa apresentação das internações à Secretaria Municipal da Saúde para emissão da Autorização de Internação Hospitalar, relativa aos procedimentos cirúrgicos relacionados na Tabela 1.



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912 - 0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

A Santa Casa ficará responsável por encaminhar o processamento hospitalar via sistema (SIHD), obedecendo cronograma do Ministério da Saúde, contendo os pacientes que passaram pelos procedimentos cirúrgicos objeto dessa proposta.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Os exames pré-operatórios solicitados serão de responsabilidade do Município de origem e entregues durante avaliação pré-cirúrgica.

O repasse financeiro para a Santa Casa das cirurgias realizadas se dará após crédito Fundo a Fundo ao Município de Guariba.

Os repasses a que se destina este Plano de trabalho deverão ser depositados em conta específica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, vinculada ao objeto desse Plano.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Realização de 90 cirurgias eletivas, sendo 50 Vasectomia, e 40 Laqueaduras Tubárias. Caso não tenha, a quantidade de pacientes registradas no sistema CROSS SIRESP para o período pré-estabelecidos, seguirá o agendamento para os meses seguintes, até a conclusão total dos procedimentos cirúrgicos registrados no sistema CROSS SIRESP.

Ressaltamos, a importância em destacar que o faturamento será processado a partir da competência 03/2024, e os SERVIÇOS PROFISSIONAIS serão remunerados somente após a produção ser devidamente registrada e enviada pela Secretaria de Saúde de Guariba, com a transferência dos recursos correspondentes. Este procedimento se estende também aos SERVIÇOS HOSPITALARES, nos quais a Santa Casa será reembolsada pelos serviços prestados de acordo com os valores previamente acordados e estabelecidos na TABELA 1.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas ocorre no momento do processamento das cirurgias realizadas, conforme produção registrada e aprovada na Base de dados do SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH/SUS – Sistema de Informações Hospitalares disponibilizado pelo DATASUS/MS.

VIGÊNCIA

Início: 22/05/2024

Término: 31/12/2024.

Guariba (SP), 01 de maio de 2024.



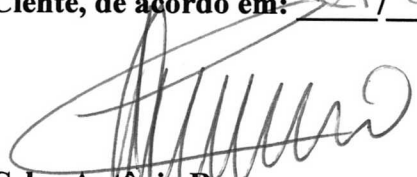
Luciano José Nanzer
Provedor

Encaminhamento para avaliação da Secretaria da Saúde.



Elizabeth Helena Correa Leite
Secretária Municipal de Saúde

Ciente, de acordo em: 21 / 05 / 2024



Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal